



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

CEP 36.385-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 18/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO POVOADO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO PORTO DO SACO.

O Povo do Município de Carrancas, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

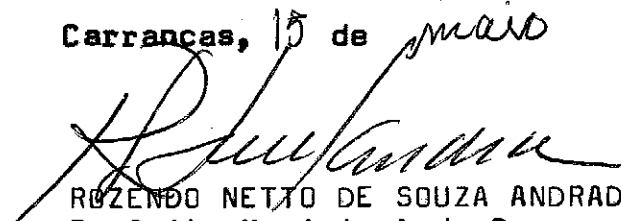
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação dos Moradores e Amigos do Povoado da Capela de Nossa Senhora do Porto do Saco", com sede no Salão Comunitário desse povoado.

Art. 2º - Fica, a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Prefeitura Municipal de Carrancas, anualmente, até o dia 31 de março, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade, acompanhado de Balanço de Receitas e Despesas do mesmo período.

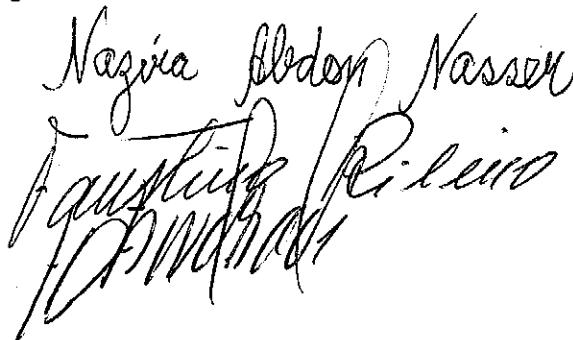
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carrancas, 15 de maio de 1995.


ROZENDO NETTO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal de Carrancas-MG

Aprovado pelo Câmara Municipal de Carrancas em 24/05/95.
Este projeto transformou-se em Lei nº 720/95.


Nazira Abdou Nasser
Faustino Ribeiro